

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 25/11/2015

- [Neuropediatra diz que casos de microcefalia indicam uma nova doença](#)
- [Estudo busca reduzir taxas de prematuridade no Brasil](#)
- [Recém-nascida é abandonada em banco de praça em Camaragibe, PE](#)
- [Portugal aprova adoção por casais homoafetivos](#)
- [STJ admite inscrição de devedor de alimentos em cadastro de inadimplentes](#)
- [MPPE discute defesa dos direitos da criança durante carnaval de Olinda](#)

Assunto: Neuropediatra diz que casos de microcefalia indicam uma nova doença

Fonte: Agência Brasil EBC

Data: 25/11/2015



Sem estudos em toda a literatura médica que relacionem a infecção de gestantes pelo vírus Zika com o nascimento de crianças com microcefalia, a neuropediatra Vanessa Van der Linden defende que os novos casos dessa deformidade no cérebro revelam uma nova doença, já que fogem do padrão conhecido. “Se é provocada pelo Zika ou por outro vírus, ou outro agente, não sabemos. O que posso dizer é que os casos não seguem o padrão que a gente vê nas outras pacientes que têm infecção congênita e filhos com microcefalia”, explicou Vanessa, do Hospital Barão de Lucena, presidente da Associação de Assistência à Criança Deficiente do Recife.

Ela foi a primeira médica a buscar a Secretaria de Saúde de Pernambuco para alertar sobre o aumento do número de casos de crianças com o crânio menor que o normal. “Um dia, cheguei à UTI [Unidade de Terapia Intensiva] e tinha três casos de crianças com a cabecinha assim, isso me deixou intrigada, normalmente a gente via uma a cada mês ou a cada dois meses”, relatou. Segundo dados do Ministério da Saúde, o número de casos de microcefalia saltou de 147, em 2014, para 739 neste ano, a maioria (487) em Pernambuco.

A microcefalia é uma malformação congênita, em que o cérebro não se desenvolve de maneira adequada. A neuropediatra esclarece que essa condição pode ter diversas causas, como agentes químicos e infecções por toxoplasmose ou pelo citomegalovírus. Cada causador provoca um quadro típico, como alteração na visão, na audição ou em outros órgãos. Segundo a médica, em muitos desses novos casos os recém-nascidos têm comprometimento do coração, “mas a amostra ainda é muito pequena para dizer que está relacionado à nova doença”.

À medida que os casos foram chegando, a neuropediatra pedia exames para toxoplasmose e para citomegalovírus, e todos deram negativo. A especialista diz que recebeu informações de casos parecidos fora do Nordeste e que tudo deve ser bem investigado.

Vanessa participou nessa terça-feira (24) de um seminário para profissionais de saúde do Distrito Federal, em Brasília. Segundo ela, há casos de crianças com microcefalia que se desenvolvem, têm filhos, mas que em outros casos o bebê tem muitas convulsões e por isso pode não ter o desenvolvimento adequado.

A relação entre o aumento de casos de microcefalia e a presença do vírus Zika em gestantes foi cogitada mais fortemente há pouco mais de uma semana, quando o Laboratório de Flavivírus, do Instituto Oswaldo Cruz (Fiocruz), no Rio, constatou a presença do vírus em amostras de duas gestantes da Paraíba, cujos fetos foram confirmados com microcefalia. Segundo o Ministério da Saúde, apesar de ser um resultado importante, os dados atuais não permitem confirmar a relação da infecção pelo Zika com a microcefalia. Essa correlação está sendo investigada em parceria pelo governo federal e os estaduais.

Os primeiros casos de Zika no Brasil foram registrados em maio de 2015.

Assunto: Estudo busca reduzir taxas de prematuridade no Brasil
Fonte: Portal Andi
Data: 25/11/2015



A prematuridade atinge 15 milhões de crianças todos os anos ao redor do mundo. No Brasil, 340 mil bebês nascem prematuros todo ano, o equivalente a 931 por dia ou a 6 prematuros a cada 10 minutos. Mais de 12% dos nascimentos no país acontecem antes da gestação completar 37 semanas, o dobro do índice de países europeus. Os problemas da prematuridade vão além do baixo peso, um prematuro precisa de cuidados especiais na UTI, o que aumenta em três vezes o risco de morte e sequelas futuras para sua vida adulta. “Com o objetivo de diminuir as taxas de parto prematuro, gestantes de todo o Brasil entre a 18ª e a 23ª semana já podem contar com um exame gratuito de ultrassom para detectar ao menos um desses riscos: o encurtamento do colo de útero. Este exame é um ultrassom transvaginal que mede o colo do útero e identifica alterações que podem levar a um parto prematuro”, explicou Fernando Maia, gerente da Medicina Fetal do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz) e pesquisador responsável no IFF. O ultrassom leva cerca de cinco minutos e a gestante recebe o resultado na hora. Se nenhuma alteração for identificada, ela é aconselhada a seguir com seu pré-natal regular, se o encurtamento do colo do útero for detectado, a gestante receberá acompanhamento especial para evitar o trabalho de parto prematuro. “Serão fornecidas cápsulas de progesterona, um hormônio que a mulher já produz naturalmente, ou um anel de silicone para fechar o colo e diminuir a possibilidade de um nascimento antes da hora. Ambos são inseridos na vagina até o final da gestação. As participantes receberão acompanhamento regular da equipe até o parto”, elucidou médico. A iniciativa faz parte de uma pesquisa científica liderada pela Unicamp, que tem como seu pesquisador principal Rodolfo Pacagnella, chamada de “Progesterona e Pessário cervical para Prevenir Parto Prematuro ou Estudo P5”, que pretende entender as melhores formas de se evitar o nascimento prematuro no Brasil e no mundo. “Além de evitar o nascimento prematuro do bebê, as gestantes participantes contribuirão com a pesquisa científica que pretende prevenir o problema no país”, esclareceu Fernando Maia. O estudo terá duração de dois anos e espera beneficiar 30 mil mulheres em todo o país.

Assunto: Recém-nascida é abandonada em banco de praça em Camaragibe, PE

Fonte: Portal G1 PE

Data: 25/11/2015



Moradores acharam a criança na manhã desta terça-feira (24). Bebê foi encaminhada à maternidade Petronila Campos e passa bem.

Uma bebê recém-nascida foi encontrada no banco de uma praça no bairro de Timbi, em Camaragibe, na Região Metropolitana do Recife, no início da manhã desta terça-feira (24). Ela foi achada por moradores da área, que ligaram para o Corpo de Bombeiros por volta das 5h. A recém-nascida ainda estava com a placenta - indicando que havia nascido há poucas horas - e enrolada em panos.

Os soldados foram ao local e prestaram os primeiros socorros, antes de encaminhá-la ao Hospital e Maternidade Petronila Campos, em São Lourenço da Mata, também no Grande Recife. De acordo com a diretora da maternidade, Ana Maria Catri, a criança está com sinais estáveis e deverá ser liberada em 48h. Em seguida, ela será encaminhada para o Conselho Tutelar de Camaragibe.

"Petronila", como apelidaram os funcionários da maternidade, nasceu com 48 cm e 3,460 kg. Ainda segundo Ana Maria, ela tem aproximadamente 39 semanas e não nasceu prematura. A Promotoria da Infância já deu início às investigações sobre a mãe da criança.

Assunto: Portugal aprova adoção por casais homoafetivos
Fonte: IBDFAM
Data: 25/11/2015



Cinco anos depois da aprovação do casamento homoafetivo, o Parlamento de Portugal aprovou, na última semana, a adoção por casais do mesmo sexo.

A proposta contou com os votos a favor de toda a esquerda, que é maioria na Câmara desde as eleições legislativas de 4 de outubro, e ainda com o apoio de 19 deputados do Partido Social Democrata (PSD, centro-direita).

Antes da promulgação oficial, o projeto de lei deve passar pelas mãos do chefe do Estado, o conservador Aníbal Cavaco Silva, que sancionou a legalização do casamento em 2010, mesmo sendo contrário à proposta.

O direito dos homossexuais de adotar foi levado periodicamente ao parlamento durante a última meia década e se transformou em um assunto polêmico e motivo de divisão entre as diferentes forças políticas.

Para a advogada Marianna Chaves, diretora nacional do IBDFAM, a decisão reflete alguns passos à frente no que diz respeito à igualdade de direitos da população LGBTI. “Finalmente, os casais homossexuais podem exercer conjuntamente a parentalidade por meio da adoção e da coadoção, além da possibilidade de recorrerem também ao apadrinhamento civil. O próximo passo será a aprovação da abertura da procriação medicamente assistida pelos casais homossexuais portugueses, que ainda têm que se deslocar ao estrangeiro para recorrer às técnicas e à maternidade de substituição. Esse panorama também deverá mudar, já que os projetos que visam alterar o cenário já estão na pauta para votação na Assembleia da República”, diz.

Ela explica que o Direito Homoafetivo no Brasil e em Portugal são dois sistemas e duas culturas diferentes. No entanto, Portugal tem avançado mais rapidamente que o Brasil. “Ambos são países católicos e conservadores. Durante algum tempo, o Brasil se mostrou mais avançado, já que o que a nossa legislação não permitia (e não proibia), o que o nosso Judiciário vinha assegurando. Mas não saímos mais do lugar. É importante lembrar que tanto Brasil quanto Portugal são países pertencentes à civil law, a um sistema codificado, de lei escrita. Diante desse aspecto, Portugal está, a partir de agora, na nossa frente. É que a falta de uma lei escrita no Brasil termina configurando uma forma última de opressão”, diz.

Assunto: STJ admite inscrição de devedor de alimentos em cadastro de inadimplentes

Fonte: IBDFAM

Data: 25/11/2015



A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) admitiu a possibilidade de inscrição do nome do devedor de alimentos definitivos em cadastro de proteção ao crédito.

A possibilidade de inscrição do devedor de alimentos em cadastros como SPC e Serasa já está prevista no novo Código de Processo Civil (CPC), que entrará em vigor em março de 2016, como medida automática (artigo 782, parágrafo 3º).

Para o ministro Luis Felipe Salomão, relator, trata-se de um mecanismo ágil, célere e eficaz de cobrança de prestações alimentícias. Durante o julgamento, o ministro destacou dados segundo os quais mais de 65% dos créditos inscritos em cadastros de inadimplentes são recuperados em até três dias úteis.

Salomão lamentou que os credores de pensão alimentícia não têm conseguido, pelos meios executórios tradicionais, satisfazer o débito. De outro lado, os alimentos constituem expressão concreta da dignidade da pessoa humana, pois tratam da subsistência do menor. O ministro ainda rebateu que não há justificativa para inviabilizar o registro, pois o segredo de justiça das ações de alimentos não se sobrepõe ao direito do menor de receber os alimentos. O voto do ministro Salomão foi acompanhado por todos os ministros do colegiado.

Para o advogado e desembargador aposentado do TJSP, Caetano Lagrasta Neto, membro do IBDFAM, a decisão encerra uma “hipocrisia dupla”. “Finalmente, termina a hipocrisia dupla: primeiro, negar inscrição ao cadastro de devedores – amplamente utilizado para quaisquer compras por mais ínfimas que sejam, na proteção das grandes lojas – enquanto os maiores responsáveis pela vida e desenvolvimento de crianças e adolescentes desfrutam de verdadeira impunidade, não obstante os valores de seus débitos. Em segundo, põe-se um paradeiro na hipócrita ameaça de prisão, como se esta pudesse representar verdadeira ameaça ao devedor que desacredita sua responsabilidade de pai ou responsável”, diz.

Segundo ele, a prisão por débito alimentar nunca impediu que durante muito tempo o devedor de alimentos “ridicularizasse” a Justiça. “Desta forma, resta claro que o Direito de Família não pode advir de ameaça, seja lá qual for”, diz.

Para Lagrasta, o entendimento da Corte, apesar de tardio, vem “coroar” as decisões de diversos tribunais do país no sentido de lançar o nome do devedor de alimentos no rol dos devedores (SPC e SERASA). “Assim entende, desde os idos de 2010, dentre outras, a 8ª. C. da Seção de Direito Privado do TJSP (Agravo de Instrumento nº 990.10.144454-2, do qual fui Relator, em 25/08/2010), no mesmo sentido, da mesma e de outras Câmaras nos julgados: Agravos de Instrumento 990101160280-6 e 990.10.426622-0”, diz.

O desembargador ressalta que esta decisão faz prevalecer o melhor interesse da criança e do adolescente e o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, corolário da garantia do mínimo existencial, ou seja, o mínimo que uma pessoa necessita para a sua existência.

Ele destaca, ainda, ensinamento de Ricardo Lobo Torres, segundo o qual “não é qualquer direito mínimo que se transforma em mínimo existencial. Exige-se que seja um direito a situações existenciais dignas. (...) A dignidade humana e as condições materiais da existência não podem retroceder aquém de um mínimo, do qual nem os prisioneiros, os doentes mentais e os indigentes podem ser privados”.

Assunto: MPPE discute defesa dos direitos da criança durante carnaval de Olinda

Fonte: Ministério Público de PE

Data: 25/11/2015



A promotora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Aline Arroxelas, reuniu, em audiência no último dia 20, várias autoridades municipais para tratar dos protocolos de atuação para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, durante o carnaval 2016, em Olinda. Entre as deliberações estão ações e estratégias quanto a crianças e adolescentes que catam latas e outros recicláveis; a comercialização de bebidas alcoólicas; a atuação do Conselho Tutelar; estratégias descentralizadas voltadas para as demais áreas de Olinda que não a do Sítio Histórico, tendo em vista os carnavais de bairros; entre outras medidas.

Na reunião, representantes da Defensoria Pública; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH); da Polícia Militar e dos Conselhos Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente fizeram exposições de seus planejamentos, deixando cópias dos arquivos na Promotoria de Justiça.

A SDSCDH se comprometeu a, assim que possível, enviar ao MPPE os números de telefones que poderão ser acionados para a defesa da infância e juventude no Carnaval 2016 e prévias, assim como encaminhar o relatório dos atendimentos realizados durante o carnaval 2015. Esses telefones também deverão constar nos informativos enviados anualmente aos moradores do Sítio Histórico.

A coordenadora do Programa Atenção Redobrada, da SDSCDH, deve enviar à Promotoria de Justiça informações sobre os problemas relatados na reunião: inadimplemento de diárias trabalhadas pelos educadores do programa no Carnaval 2015 e a ausência de preparativos e informações sobre o programa no carnaval 2016.

Com relação as crianças e adolescentes que catam latas, o MPPE deve agendar reunião com a diretoria de limpeza urbana do Município, juntamente com as empresas que comercializam recicláveis, associações de catadores de recicláveis, SDSCDH e Conselho Tutelar, com a finalidade de discutir ações e estratégias quanto essa prática.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Humberto de Jesus, deve comunicar ao Ministério Público, até a segunda quinzena de dezembro, acerca do pagamento de diárias aos conselheiros tutelares que trabalharão durante o carnaval, deixando claro se o Conselho Tutelar funcionará apenas em regime de plantão (como nos demais feriados) ou em força-tarefa, com pluralidade de conselheiros em ação, como vem ocorrendo desde 2009.